

ACTA Nº07/2009

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

-----Aos vinte e seis dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e nove, pelas dezassete horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no cine-teatro municipal de Ourém, convocada nos termos do n.º1 do artigo 50º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme anúncio público afixado por **Edital, de 20 de Novembro do ano de dois mil e nove**, com a seguinte: -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:** -----

-----**01** – Apreciação e votação da acta nº05/2009 referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 2009.09.29. -----

-----**02** – Apreciação e votação da acta nº06/2009 referente à sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 2009.10.30. -----

-----**03** – Leitura resumida do expediente. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:** -----

-----**03- ORDEM DO DIA** -----

-----**03.01** – Informação sobre a situação financeira do Município de Ourém – (grelha A). --

-----**03.02** – Discussão e votação dos valores a considerar para efeitos de Seguro de Acidentes Pessoais, respeitantes aos membros da Assembleia Municipal – (grelha A). -----

-----**03.03** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à taxa municipal sobre os Direitos de Passagem, 2010 – (grelha A). -----

-----**03.04** – Apreciação e votação do pedido de autorização da Câmara Municipal para proceder ao lançamento de uma Derrama para 2010 – (grelha A). -----

-----**03.05** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa às Receitas Municipais – participação variável no IRS 2010 – (grelha A). -----

- 03.06** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2010 – (grelha A). -----
- **03.07** – Emissão de declaração de interesse público municipal da exploração da pedreira propriedade da Farpedra – Exploração de Pedreiras, Limitada – (grelha A). -----
- **03.08** – Emissão de declaração de interesse público municipal da exploração da pedreira propriedade da Eurocálcio – Calcários e Inertes, S.A. – (grelha A). -----
- 03.09** – Emissão de declaração de interesse público municipal das futuras instalações da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém – (grelha A). -----
- 03.10** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à alteração dos Estatutos das entidades empresariais municipais – (grelha A). -----
- 03.11** – Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa ao Estatuto Remuneratório das entidades empresariais municipais – (grelha A). -----
- 03.12** – Constituição da Comissão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – (grelha A). -----
- 03.13** – Constituição da Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Desporto – (grelha A). -----
- 03.14** – Eleição de um presidente de Junta de Freguesia a fim de participar no XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – (grelha A). -----
- 03.15** – Eleição de cinco membros da Assembleia Municipal e substitutos para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIMT – (grelha A). -----
- 03.16** – Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da Comunidade – ACES Serra d' Aire – (grelha A). -----
- 03.17** – Eleição de um representante das Juntas de Freguesia e seu substituto para integrar a Assembleia Distrital – (grelha A). -----
- 03.18** – Período de intervenção aberto ao público. -----
- Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal, senhores:-----
- Adão Moura Vasconcelos; -----

-----Ana Margarida Henriques Neves Vieira; -----
-----António Ribeiro Gameiro; -----
-----Cândido dos Santos Simão; -----
-----Carla Alexandra de Oliveira Catarino; -----
-----Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques; -----
-----Cília Maria de Jesus Seixo; -----
-----Custódio de Sousa Henriques; -----
-----Deolinda de Jesus Lopes Simões; -----
-----Elias Dias da Silva; -----
-----Fernando de Oliveira Ferreira; -----
-----Fernando Dias Silva; -----
-----Fernando Rodrigues Major; -----
-----Filipe Manuel Marques Baptista; -----
-----Hélder Emanuel dos Reis Miguel; -----
-----Joana Luísa Abreu de Figueiredo;-----
-----Joaquim dos Reis Gonçalves; -----
-----Jorge Pereira da Silva; -----
-----José de Oliveira Fernandes; -----
-----José Ferreira Vieira; -----
-----José Simões Marques; -----
-----Manuel Lourenço Dias;-----
-----Manuel Tavares Lopes; -----
-----Manuel Xavier Teixeira Guerra; -----
-----Maria Clara Vieira de Oliveira Neves; -----
-----Maria Helena Magalhães Barroso; -----
-----Natálio de Oliveira Reis; -----
-----Nuno Miguel Neves dos Prazeres; -----
-----Pedro Miguel Fonseca Janeiro; -----

----- Pedro Nelson Pereira Marques; -----

----- Rui Manuel Simões Vital; -----

----- Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos; -----

----- Sérgio José Ferreira Ribeiro; -----

----- Sérgio Manuel Gameiro Fernandes; -----

----- Virgílio Antunes Dias; -----

----- Vítor Manuel dos Reis Vieira Oliveira. -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezassete horas e quinze minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo Camarário, que nos termos do n.º3 do artigo 48º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se fez representar por parte dos seus membros, conforme se especifica: -----

----- Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca. -----

----- Senhores Vereadores em regime de permanência:-----

----- José Manuel Pereira Alho; -----

----- Maria Lucília Martins Vieira; -----

----- Nazareno José Menitra do Carmo. -----

----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque; -----

----- Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira; -----

----- Vítor Manuel de Jesus Frazão.-----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal prestou as seguintes informações: -----

----- Na impossibilidade de comparecer e conforme preceitua o n.º1 do artigo 78º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

-----João Manuel Moura Rodrigues, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Valdemar Pinheiro de Oliveira**; -----

-----José da Silva Lopes, eleito na lista do Partido Socialista – PS foi substituído pelo senhor **Samuel dos Reis Batista**.-----

-----O membro da Assembleia Municipal, senhora **Nádia Margarida Pereira**, eleito na lista do Partido Socialista – PS solicitou a renúncia de mandato, tendo sido convocado, para efeitos de substituição a senhora **Sofia Marques Simões**, que tomou posse hoje – de vinte e oito anos de idade (28 anos), residente na freguesia de Freixianda, portadora do Cartão de Cidadão número doze milhões dezanove mil oitocentos e dez (12018810), válido até vinte e quatro de Março do ano de dois mil e catorze (24.03.2014). -----

-----De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos desta sessão ordinária, conforme Ordem de Trabalhos previamente estabelecida.-----

"ORDEM DE TRABALHOS"-----

01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ACTA Nº05/2009 REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2009.09.29.-----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a apreciação, do plenário, a acta referida em epígrafe, cujo texto fora, previamente, distribuído a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

-----Aberto o período de intervenções, registaram-se os pedidos dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **JOANA LUÍSA ABREU DE FIGUEIREDO** apresentou as seguintes correcções: -----

- Página seis, décima oitava linha onde consta «...não esteve...», deve constar «...não estava...»; -----

- Página vinte e oito, aquando da sua intervenção deve constar que **os valores apontados são a súmula de informação vinda a público através de site oficial**; -----

- Página vinte e nove, oitava linha, quando se refere que o senhor Presidente da Câmara Municipal prestou os devidos esclarecimentos, recomendou que constasse em acta uma síntese dos comentários prestados pelo mesmo; -----
 - Página quarenta e sete, aquando da sua intervenção deve constar que **não sugeriu apenas, mas antes recomendou a alteração da denominação «Cidade Velha»**; -----
 - Página cinquenta, última linha onde consta «...a intenção de voto...», deve constar «...**o sentido** de voto...»; -----
 - Página cinquenta e dois, décima linha onde consta «...a intenção de voto...», deve constar «...**o sentido** de voto...». -----
- = **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** apresentou as seguintes correcções: -----
- Pagina vinte e nove, oitava linha, foi da opinião de que os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara deveriam figurar em acta; -----
 - Página vinte e nove, décima linha, referiu a importância de mencionar que o senhor Presidente da Câmara Municipal autorizou o senhor Vereador a pronunciar-se, conforme previsto no Regimento da Assembleia Municipal; -----
 - Manifestou o seu desacordo relativamente ao facto da acta do mandato anterior ser aprovada pelo plenário recentemente eleito. -----
- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a acta à apreciação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com vinte e duas abstenções, dada não fazerem parte constituinte da Assembleia Municipal cessante.** -----

02 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ACTA Nº06/2009 REFERENTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2009.10.30. -----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a apreciação, do plenário, a acta referida em epígrafe, cujo texto fora, previamente, distribuído a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Aberto o período de intervenção e não se registando qualquer pedido, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a acta à apreciação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três abstenções, duas dada a ausência na sessão e uma pelos motivos abaixo mencionados.** -----

-----De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: “O voto de **Por Ourém** justifica-se pelas reservas quanto aos Grupos Municipais, criados ou a criar nos termos da Lei e do Regimento, quer à data da acta, quer desta reunião, que procurarei esclarecer por requerimento que entregarei à Ex.ma Senhora Presidente da AM.” -----

03 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada de diversa correspondência, registada no respectivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica: --

-----Carta do membro da Assembleia Municipal, senhor Sérgio José Ferreira Ribeiro informando da constituição do Grupo Municipal Por Ourém, por si liderado. -----

----- Ofício do Presidente da Câmara Municipal cessante apresentando cumprimentos e agradecendo a colaboração prestada enquanto assumiu as funções de Presidente. -----

----- Ofício do Juventude Ouriense apresentando cumprimentos ao novo elenco da Assembleia Municipal. -----

----- Carta da Comissão de Utentes da Saúde do Médio Tejo saudando os autarcas eleitos no dia 11 de Outubro findo. -----

-----Ofício da Câmara Municipal remetendo um voto de pesar pelo falecimento do padre Luís Ludwing Kondor. -----

-----Ofício da Assembleia de Freguesia de Fátima apresentando o novo elenco deste órgão autárquico. -----

-----Carta do membro da Assembleia Municipal, senhor João Manuel Moura Rodrigues informando da constituição do Grupo Municipal Social Democrata, por si liderado. -----

-----Mensagem fax do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, senhora Carina João Reis Oliveira saudando os membros eleitos e informando da sua disponibilidade em colaborar com a Assembleia Municipal. -----

----- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL FICOU INTEIRADA.** -----

----- Neste momento, entraram os membros da Assembleia Municipal, senhores António Ribeiro Gameiro; Pedro Miguel Fonseca Janeiro e Valdemar Pinheiro de Oliveira. -----

03.01 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE OURÉM – (GRELHA A). -----

----- Foi remetido pelo município o ofício n.º17131, datado de 2009.11.20, solicitando a este órgão deliberativo a inclusão na Ordem de Trabalhos da matéria acima referenciada. ----- Para o efeito foi ainda remetida a Informação Interna n.º121/09/DAF/583, datada de 25/11/2009 sobre a *Situação Financeira do Município em 31/10/2009*, a qual se passa a reproduzir: -----

“1. Limitações de âmbito -----

A análise que se irá expor integra alguns elementos provisórios e outros ainda sujeitos a alguns condicionalismo externos, nomeadamente a inexistência, na presente data de Orçamento de Estado para 2010. -----

Porém, os desvios às variáveis imputadas na presente informação não deverão ser materialmente relevantes, pelo que as conclusões obtidas são dispostas sobre uma situação que será muito próxima do que decorrerá após conhecimento de todas as variáveis finais. -----

2. Endividamento no termos da Lei das Finanças Locais -----

A Lei das Finanças Locais estabelece novos princípios orientadores em matéria de endividamento autárquico, redefinindo quer o conceito de endividamento, quer o modelo de apuramento dos limites. -----

Consequentemente, define-se que o montante de endividamento líquido municipal, o qual é compatível com o conceito transposto no SEC95, é equivalente à diferença entre a soma dos passivos, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos,

os contratos de locação financeira, as dívidas a fornecedores e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria. Para o cálculo deste limite, relevam ainda os montantes de endividamento líquido das entidades em que o município participa (proporcionalmente à sua participação), nomeadamente as associações de municípios e o sector empresarial local, caso se verifique incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico do sector empresarial local. -----

Neste âmbito considerando que é um apuramento efectuado sem encerramento de contas, pois terá como referência a data de 31/10/2009, importa observar as seguintes premissas: -----

- Aplicação do princípio da especialização do exercício à data de 31/10/2009. -----

Em respeito ao princípio referido e atendendo à circunstância de que algumas variáveis materialmente relevantes apenas são dispostas tendo por referência a data de 31 de Dezembro, efectuou-se uma extrapolação, para imputação desses valores à data de 31 de Outubro, tendo por base um critério duodecimal. -----

- Dívida flutuante ainda não contabilizada patrimonialmente -----

Por motivos técnicos, que resulta do facto dos municípios aplicarem uma interacção do sistema contabilístico orçamental com o patrimonial, uma parte substancial da facturação correspondente ao mês de Outubro apenas pode ser registada no mês seguinte. -----

Note-se que esta limitação não se verifica num término de ano económico, pois neste contexto, é possível o registo patrimonial de documentação de despesa referente ao ano anterior até que o encerramento de contas se processe considerando que o processo orçamental está estagnado, com o objectivo de serem cumpridos os mais elementares princípios contabilísticos. Desta forma, apura-se que o volume de dívida a terceiros que se reporta ao período até 31 de Outubro, mas que apenas foi passível de registo patrimonial após a referida data, se situe na ordem dos 2 milhões de euros. -----

2.1 Endividamento de curto prazo -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Fevereiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contratação. ---
 Refere o diploma anteriormente reportado que, as aberturas de crédito, de curto prazo, não podem exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação no IRS da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. -----

Analisando o quadro 1 verifica-se que este município dispõe, na referida data, de uma margem superior a 1 milhão de euros. -----

Note-se que o montante em dívida (730 mil euros), terá de ser amortizado até ao final do presente ano económico, ou seja, até 31 de Dezembro. -----

2.2 Endividamento de médio e longo prazos -----

O limite geral dos empréstimos a médio e longo prazo menciona que o montante em dívida não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da parcela fixa de participação no IRS, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior. -----

Relativamente a este indicador, este município excede o seu limite legal num valor ligeiramente superior a 3,9 milhões de euros. O excesso apurado resulta da aplicação do montante inerente ao PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado), pelo que constitui uma acção legalmente prevista e permitida. -----

Porém, este facto indica que no decurso de 2010, este município não poderá encetar a contratualização de nenhum novo empréstimo de médio e longo prazo, condição não aplicável a empréstimos que legalmente sejam excepcionados dos limites de endividamento municipal.

Será de referir que à data de 31 de Outubro, esta autarquia disponha de uma dívida próxima de 4,8 milhões de euros respeitante a empréstimos excepcionados. -----

Complementarmente, está em curso a contratação de um novo crédito de longo prazo, excepcionado do endividamento ao abrigo do n.º 6 do artigo 39º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 03/06/2009, no montante global de 3.538.268 euros, estando o mesmo consignado ao financiamento do “Centro Escolar de Ourém”, “Centro Escolar N.ª Sr.ª das Misericórdias”, “Centro Escolar Beato Nuno” e “Ampliação da Escola do 1º CEB de Cova da Iria”, encontrando-se actualmente para visto do Tribunal de Contas. -----

2.3 Endividamento líquido -----

No âmbito do limite de endividamento líquido municipal, refere-se que o montante deste endividamento, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da parcela fixa no IRS e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. -----

Da na análise ao quadro 1, verifica-se que este município dispõe de uma capacidade de endividamento líquido próxima de 4,8 milhões de euros, pelo que, nos termos da Lei das Finanças Locais, não se encontra em excesso de endividamento. -----

2.4 Quadro síntese do endividamento municipal à data de 31 de Outubro -----

Quadro 1 – Síntese do endividamento municipal à data de 31/10/2009 (ver ANEXO –A) -----

Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	730.000,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	26.811.282,41	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	22.710.417,17	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	22.858,54	(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	22.858,54	(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	4.772.950,61	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	22.061.190,34	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	17.960.325,10	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)
Limites endividamento municipal (recapitulativo)		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	1.819.854,98	(K) = Campo (E) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	18.198.549,75	(L) = Campo (F) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	22.748.187,19	(M) = Campo (G) do Quadro 1
Situação face aos limites		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso	(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
	Margem	1.089.854,98
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	Excesso	(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
	Margem	3.862.640,59
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	Excesso	(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
	Margem	4.787.862,09

3 . Componentes da Dívida à data de 31 de Outubro -----

3.1 Dívida de terceiros -----

Quadro 2 – Dívidas de terceiros -----

Dívidas de terceiros de curto prazo	5.653.569,46 €
Empréstimos concedidos	0,00 €
Clientes c/c	54.612,93 €
Contribuintes c/c	96.851,11 €
Utentes, c/c	168.664,00 €
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	7.299,47 €
Adiantamentos a fornecedores	0,00 €
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00 €
Estado e outros entes públicos	3.194,45 €
Administração autárquica	0,00 €
Outros Devedores*	5.322.947,50 €
Dívidas de terceiros de médio, longo prazo	0,00 €
Total da dívida de terceiros	5.653.569,46 €

* inclui a dívida inerente à Parceria Público-Privada – Maisourém, S.A no valor de 4.801.500€

No que concerne às dívidas de terceiros, apenas se verificam dívidas de curto prazo, as quais ascendem a um valor próximo de 5,7 milhões de euros, sendo a maior representatividade destas inerente à alienação de património municipal à entidade Maisourém, S.A, pelo valor de 4.801.500 euros. -----

3.2 Dívida a terceiros -----

As dívidas a terceiros de curto prazo ascendem a aproximadamente 6,9 milhões de euros, tendo sido considerado uma dívida fluante por estimativa, na ordem dos 2 milhões de euros, pelas razões explicitadas no ponto 2 do presente documento. -----

As dívidas a terceiros de médio e longo situam-se na ordem dos 28,8 milhões de euros. Destes, 26,8 milhões concernem a empréstimos de médio e longo prazo, 301 mil a aquisições em locação financeira e aproximadamente 1,7 milhões de euros respeitam a aquisição de bens de investimento, cujo contrato estabelece um pagamento a prestações, nomeadamente a aquisição do Edifício dos Monfortinos e dos créditos da Caixa de Crédito Agrícola sobre a Cooperativa Agrícola. -----

No seu cômputo, à data de 31 de Outubro de 2009, as dívidas do município a terceiros situavam-se na ordem dos 35,7 milhões de euros. -----

Quadro 3 – Dívidas a terceiros -----

Dívidas a terceiros de curto prazo	6.901.480,76 €
Empréstimos de curto prazo	730.000,00 €
Adiantamento por conta de vendas	0,00 €
Fornecedores, c/c	679.333,20 €
Fornecedores, c/c - Facturas em recepção e conferência	1.417.562,77 €
Credores pela execução do orçamento	0,00 €
Clientes e utentes c/cauções	27.192,56 €
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €
Fornecedores de imobilizado, c/c	616.328,57 €
Estado e outros entes públicos	202.987,77 €
Administração autárquica	379.539,56 €
Outros Credores	405.262,10 €
Fornecedores de imobilizado - Fact. em recepção e conferência	443.274,23 €
Dívida fluante (com registo após a sua data)	2.000.000,00 €
Dívidas a terceiros de médio e longo prazo	28.788.014,31 €
Dívidas a instituições de crédito	26.811.282,41 €
Dívidas a fornecedores de imobilizado (locação financeira)	301.731,90 €
Dívidas a fornecedores Imobilizado - aquis. mlp	1.675.000,00 €
Total da dívida a terceiros	35.689.495,07 €

4 . Elementos preparatórios dos Documentos Previsionais de 2010 -----

Actualmente, está em curso o processo de elaboração dos Documentos Previsionais para 2010 (Orçamento para o ano económico de 2010 e Opções do Plano para o quadriénio 2010/2013). -

No âmbito do orçamento da despesa, tendo-se procedido a um apuramento dos compromissos já assumidos, do volume previsional de dívida de curto prazo que transitará de ano económico, dos encargos da dívida que irão incidir em 2010, e ainda das despesas obrigatórias e regulares inerentes ao normal funcionamento dos serviços municipais decorrente do modelo de gestão actualmente concebido, obtêm-se um volume total da despesa na ordem dos 48,4 milhões de euros, conforme se pode constatar no ANEXO - B apresentado. Note-se que relativamente ao investimento, apenas se elencaram os projectos já iniciados. -----

Complementarmente, no orçamento da receita, procedeu-se ao apuramento das receitas previsionais para 2010, tendo por premissas os seguintes factores: -----

- Cumprimento das regras previsionais estabelecidas no DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL); -----
- Participação nos impostos do Estado similares às atribuídas em 2009, face à inexistência à data de OE/2010; -----
- Receita resultante da delegação de competências no âmbito escolar com repercussão da mesma dimensão financeira no orçamento da despesa; -----
- Receitas resultantes de financiamentos comunitários, na proporção do investimento a estes consignados previstos realizar em 2010, na estrita relação da taxa de comparticipação e em acréscimo aos montantes actualmente em dívida neste âmbito. -----

Receitas extraordinárias: -----

- Potencial alienação do Pavilhão Gimnodesportivo de Ourém e espaço envolvente à entidade Parque Escolar; -----

- Montante à guarda do Tribunal ainda não recebido no âmbito dos créditos adquiridos à Caixa de Crédito Agrícola sobre a Cooperativa Agrícola. -----

- Utilização do empréstimo excepcionado que se encontra para visto do Tribunal de contas, na proporção correspondente ao investimento a este consignado previsto realizar no orçamento da despesa para 2010. -----

Assim, conforme se pode constatar no ANEXO – C, o orçamento da receita previsional para 2010 situa-se na ordem dos 38,2 milhões de euros. -----

Quadro 4 – Resultado Orçamental Geral previsional para 2010 -----

ORÇAMENTO DA RECEITA	
Total de Receitas Correntes	23.518.000,00 €
Total de Receitas de Capital	14.718.000,00 €
Outras Receitas	0,00 €
Total das Receitas	38.236.000,00 €
ORÇAMENTO DA DESPESA	
Total das Despesas Correntes	22.233.500,00 €
Total das Despesas de Capital	26.210.000,00 €
Total das Despesas	48.443.500,00 €
RESULTADOS ORÇAMENTAIS	
Resultado Orçamental Corrente	1.284.500,00 €
Resultado Orçamental de Capital	-11.492.000,00 €
Resultado Orçamental Geral	-10.207.500,00 €

Deste modo, o orçamento de 2010, na sua fase inicial de elaboração, encontra-se condicionado por um défice orçamental geral na ordem de 10,2 milhões de euros, partindo do pressuposto de que não se irão verificar quaisquer receitas extraordinárias suplementares, facto que desaconselha a prossecução de qualquer projecto de investimento adicional e pese embora a existência inicial de uma previsão de poupança corrente próxima de 1,3 milhões de euros, facto que diminui a proporção do desequilíbrio patente. -----

Torna-se assim evidente a existência de um volume de investimento total já assumido com repercussões em 2010, que supera largamente a sua real capacidade. -----

5 . Capacidades de investimento no horizonte das GOP's (2010/2013) -----

Acresce ao dilema reportado no ponto anterior, a circunstância do Município ter previsto em contratualização, no âmbito do QREN, um conjunto de projectos de investimento que deverão ser executados a médio prazo (até 2013) sob pena do financiamento potencial não ser obtido.

Nesse contexto, encontram-se os projectos contratualizados no âmbito do QREN, os quais ascendem a aproximadamente 24,2 milhões de euros e que induzem a necessidade de uma componente própria de 7,1 milhões de euros. -----

Assim, perspectivando a capacidade futura de investimento adicional, apresenta-se o Quadro 5, o qual considera como volume de investimento, apenas o montante inerente à componente própria (atendendo ao facto de a parte restante estar previsionalmente assegurada pelo financiamento externo) repartido equitativamente pelos período dos 3 anos seguintes (2011/2013). -----

Quadro 5 – Capacidade de investimento adicional potencial entre 2011/2013 -----
a preços constantes

	2011	2012	2013
Receitas de Capital e Poupança Corrente			
Fundo de Equilíbrio Financeiro (Capital)	4.070.000 €	4.070.000 €	4.070.000 €
Poupança corrente previsionál	1.300.000 €	1.300.000 €	1.300.000 €
TOTAL (A)	5.370.000 €	5.370.000 €	5.370.000 €
Despesas de Capital			
Componente própria dos projectos com financiamento	2.366.666 €	2.366.666 €	2.366.666 €
Amortização de empréstimos	3.040.000 €	3.040.000 €	3.040.000 €
Protocolos/Contratos-Programa assumidos*	617.200 €	617.200 €	617.200 €
TOTAL (B)	6.023.866 €	6.023.866 €	6.023.866 €
Capacidade de investimento = (A) - (B)	-653.866 €	-653.866 €	-653.866 €

Conforme demonstra o quadro acima exposto, a execução dos projectos previstos em contratualização ou com candidatura, absorvem a totalidade dos recursos disponíveis para investimento inerentes ao período de 2011 a 2013, provocando um desequilíbrio total adicional próximo de 2 milhões de euros. Será de referir que este montante ainda sofrerá um aumento se consideradas algumas beneficiações de activos já existentes, nomeadamente intervenções na rede viária, circunstância que é regular e sempre premente tendo como primordial objectivo garantir o adequado estado de funcionamento do imobilizado existente. -----

6 . Principais conclusões e recomendações -----

Facilmente se conclui que, em observância à componente previsionál patente no presente exercício de carácter teórico e com alguma margem de erro, o Município de Ourém, para o período de 2010 a 2013, **não tem garantido equilíbrio orçamental e consequentemente**

financeiro, quer na componente inerente à assunção dos encargos de investimento já assumidos ou em fase de assunção no curto prazo, quer nos que tenderá a assumir a médio prazo, mormente no âmbito da contratualização de financiamento externos estabelecida ao abrigo do QREN, circunstância que poderá ser problemática, considerando que o valor de desequilíbrio apurado irá consolidar o volume de dívida actualmente existente. -----

Embora permaneça a consciência de que o actual QREN representa a última oportunidade de apoio comunitário ao investimento a executar pelos Municípios, é notório que, até 2013, irá induzir na generalidade dos Municípios portugueses um assinalável agravamento da sua componente económico-financeira, reflectindo-se, em adenda, num aumento dos encargos correntes, designadamente os que decorrerão dos encargos de exploração subjacentes às novas infra-estruturas ou equipamentos disponibilizados aos cidadãos. -----

Consequentemente, se o Município optar por executar outros investimentos (que não os financiados), bem como atribuir novos apoios ao investimento a entidades terceiras (designadamente empresas municipais, Freguesias e Associações), o desequilíbrio económico-financeiro demonstrado, poderá atingir no final de 2013, proporções que comprometam durante um período significativo, não só a capacidade de manutenção dos equipamento e infra-estruturas existentes, bem como o regular cumprimento das competências e atribuições legalmente estabelecidas ao município, nas mais diferentes áreas, sendo certo quem cada novo investimento representa, em regra, um acréscimo das despesas de funcionamento municipais. -----

Face ao exposto julga-se premente a definição das seguintes acções: -----

- a) Definição de acções tendentes à captação de receitas extraordinárias no decurso de 2010, tendo em vista atenuar o desequilíbrio actualmente previsível que ocorrerá no ano económico de 2010; -----
- b) Execução em 2010 apenas das despesas de investimento já assumidas; -----
- c) Execução no horizonte de 2011/2013 apenas dos projectos de investimento que serão objecto de financiamento externo, condicionando-se o início da correspondente execução física à efectiva aprovação do financiamento externo associado; -----

d) Caso se verifique a existência na contratualização de investimento que, actualmente não seja entendido como prioritário, deverá solicitar-se junto da entidade gestora dos referidos fundos, a alteração dos projectos em contratualização, com o objectivo de que estes venham a ser substituídos por outros avaliados como mais prioritários; -----

e) Racionalização de alguns dos projectos de investimento previstos (alteração do projecto de modo a diminuir o investimento a executar na sua componente não elegível), tendo como principal objectivo atenuar o hiato entre o investimento previsto e o montante de financiamento a obter. -----

f) Não deverão ser atribuídos a entidades externas, quaisquer novos apoios ao investimento, sem que o equilíbrio orçamental na componente de capital tenha obtido um resultado satisfatório; -----

g) Particularmente nos anos de 2010 e 2011 deverão ser incrementadas medidas que induzam um forte aumento dos níveis de poupança corrente, circunstância que caso seja promovida com resultados materialmente relevantes, poderá atenuar a negatividade do resultado previsto obter na componente de investimento, no cômputo do próximo quadriénio; -----

h) Não se promova a contratação de novos empréstimos de médio e longo prazo (quer seja de forma directa ou mesmo através das empresas municipais), considerando que estima que nos próximos 2 anos, o Município não irá dispor de capacidade real neste âmbito, que de forma peremptória permita a assunção de novos encargos decorrentes de uma operação desta natureza; -----

i) O investimento a realizar pelas empresas municipais deverá cingir-se a acções que não careçam de qualquer financiamento por parte do Município. -----

Não obstante o referenciado, considerando que muitas das variáveis são mutáveis, no término de 2010, dever-se-á efectuar nova análise ao cenário existente, tendo em vista avaliar se as recomendações apresentadas continuam assertivas ou se carecem de reformulação.” -----

----- Foram ainda remetidos os seguintes anexos (devidamente arquivados no Gabinete da Assembleia Municipal): -----

- Anexo – A: Limite de Endividamento Municipal; -----

- Anexo – B: Orçamento da Despesa para o ano económico de 2010 (versão inicial); -----

- Anexo – C: Orçamento da Receita para o ano económico de 2011 (versão inicial sem receitas extraordinários. -----

----- A fim de facultar um conhecimento mais pormenorizado da matéria em análise, foi elaborada uma projecção em tela – (vide processo devidamente arquivado), a qual foi apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, senhor Fernando Marques. ---

----- Finda a exposição, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, agradecendo os esclarecimentos prestados, deu por aberto o período de pedido de esclarecimentos, tendo-se verificado as seguintes intervenções: -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA** em representação do Grupo Municipal Social Democrata considerou prematuro a interpretação agora feita da situação financeira do município dado que está a decorrer uma auditoria financeira que resultará num relatório final, esclarecedor da situação em causa. -----

= **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, pretendeu os seguintes esclarecimentos: -----

- Questionou sobre as eventuais áreas com que o município poderá contar para realizar as alegadas receitas extraordinárias; -----

- Pretendeu saber se o endividamento da Câmara Municipal já atingiu os cinquenta milhões de euros. -----

= **SÉRGIO MANUEL GAMEIRO FERNANDES**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Casal dos Bernardos, expôs o seguinte: -----

- Foi da opinião de que só o relatório final da auditoria à situação financeira do município esclarecerá qual o valor real da dívida; -----

- Solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal para que diligencie a fim de proceder à liquidação das dívidas junto das dezoito Freguesias, pois, há Juntas de Freguesia que carecem de dinheiro para poderem processar os vencimentos dos funcionários. -----

= **MANUEL LOURENÇO DIAS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Rio de Couros, manifestou a sua preocupação face aos compromissos assumidos pelo executivo

anterior para com as Juntas de Freguesia, o que, no seu entender, poderá não ser cumprido dada a situação financeira do município. -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** referiu que a documentação técnica apresentada sobre a situação financeira do município corresponde aquilo que vinha sendo dado a conhecer aos membros da Assembleia Municipal porém, questionou se o documento técnico em análise reflecte todo o endividamento do município a curto prazo ou se há outras despesas que surgem sem estarem cabimentadas. -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** referiu que a situação financeira do município apresentada não é nenhuma surpresa para quem atentou na informação que vinha sendo dada e que apontava para uma situação menos tranquilizante neste âmbito. -----

Pretendeu saber se a auditoria à situação financeira do município já estava a decorrer e a quem tinha sido entregue. -----

-----Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o documento em análise, apesar de transitório, demonstra a situação financeira do município, matéria a esclarecer devidamente com o relatório final da auditoria solicitada. -----

Referiu ainda que a situação financeira do município que se afigura controversa, deve ser objecto de reflexão para que se proceda à definição de um rumo para a prossecução dos objectivos do concelho, o que, conforme disse, só é viável caso se verifique partilha de opiniões entre todos. -----

----- Solicitando a palavra, o Vereador, senhor VITOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO solicitou a palavra à senhora Presidente da Assembleia Municipal para informar de que iria se ausentar da mesa do executivo e assistir aos trabalhos na bancada do público dado lhe ter sido negada, pelo senhor Presidente da Câmara, a palavra para retorquir e prestar alguns esclarecimentos, no seu entender, oportunos sobre a questão em análise. -----

Referiu ainda que, enquanto Presidente da Câmara e numa atitude de democracia, possibilitou a expressão de todos na Assembleia Municipal, nomeadamente, o Vereador José Alho, a quem foi concedida a palavra. -----

----- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL FICOU INTEIRADA.** -----

03.02 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS VALORES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, RESPEITANTES AOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida pelo município a Informação número 122/2009, de 2009.10.30, sugerindo que a Assembleia Municipal se pronunciasse acerca da matéria citada em epígrafe, dando assim cumprimento ao estabelecido no artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho. -----

----- Actualizadas as apólices, foram sugeridos os seguintes valores: -----

----- *Presidente da Assembleia Municipal* -----

----- Morte ou Invalidez Permanente – 225.000€ (duzentos e vinte e cinco mil euros) -----

----- Incapacidade Temporária (subsídio diário) – 105€ (cento e cinco euros por dia) -----

----- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 20.000€ (vinte mil euros) -----

----- *Membros da Assembleia Municipal* -----

----- Morte ou Invalidez Permanente – 150.000€ (cento e cinquenta mil euros) -----

----- Incapacidade Temporária (subsídio diário) – 105€ (cento e cinco euros por dia) -----

----- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 20.000€ (vinte mil euros) -----

----- **Aberto o período de intervenções e não se registando qualquer pedido de esclarecimentos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.03 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM, 2010 – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16476, datado de 2009.11.11, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de

Fevereiro e bem assim nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação do percentual de zero vírgula vinte e cinco (0,25%), a aplicar no ano de dois mil e dez. -----

----- **Não se registando qualquer pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.04 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PROCEDER AO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2010 – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16477, datado de 2009.11.11, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e bem assim nos termos do n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, autorização para proceder ao lançamento de uma *Derrama* a aplicar no ano de dois mil e dez, da taxa de um vírgula vinte e cinco por cento (1,25%) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). -- -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** foi da opinião de que a proposta camarária no sentido de diminuir este imposto a fim de estimular a queda económica actual, deixa de ter efeito dado que a Derrama é um imposto que recai sobre empresas que apresentem lucros. -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA**, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Compreendemos que a intenção do Executivo é dar sinais de algum incentivo ao investimento. Infelizmente as empresas com lucro no nosso concelho são cada vez mais escassas e, apesar de nesta matéria em apreço a posição do PSD na Câmara

ser contrária à proposta do Executivo, nós não iremos causar qualquer transtorno à aprovação deste documento.” -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES** expôs o seguinte: “É bom ver que o Município está a ter atenção para com os pequenos empresários. Julgo no entanto que não será por este imposto que será criada a noção de mais valia para os empresários se instalarem neste concelho. -----

Visto que é uma alteração positiva para os munícipes empreendedores, voto favoravelmente.” -

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** expôs o seguinte: “Primeiro, acho que este é um dia histórico. -----

De noventa e nove a dois mil e nove, passaram-se doze anos, em que todos os anos o grupo parlamentar do PS apresentou uma proposta de redução deste imposto de Derrama. Finalmente, em 2009 vemos cumprir uma promessa eleitoral e este Grupo Municipal do PS regozija-se com isso, com o cumprimento de uma promessa eleitoral. -----

Segundo temos cá todos os municípios do Médio Tejo. -----

Terceiro a Câmara tem apenas esta arma para ajudar as empresas, não tendo muito mais e portanto, do ponto de vista legal, é aqui que pode dar alguma ajuda. -----

É certo que todos nós gostaríamos de baixar este imposto de 1,5 para 0,5, 0,3 ou até mesmo acabar com a Derrama mas isso não é possível. Há uma receita, ainda que de certa forma, significativa para o município por esta via ainda que a redução seja, do ponto de vista de expressão numérica, baixa. -----

O senhor Presidente sublinhava que as propostas agora tinham outra fundamentação e, de facto, é verdade. Estive a ver as propostas de lançamento de Derrama nos últimos sete anos e nenhuma tinha quadros comparativos nem com a AMLEI, nem com os outros, sendo apenas a proposta seca da Câmara. -----

Portanto, senhor Presidente fez bem sublinhar que há aqui mais alguns elementos de transparência que sublinhamos e reconhecemos.” -----

= **MANUEL LOURENÇO DIAS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Rio de Couros, expôs o seguinte: -----

- Sublinhou que as suas intervenções são sempre apresentadas na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Rio de Couros e não como elemento de determinado partido político pois, conforme afirmou, a luta pela freguesia que lidera foi o lema que o levou a concorrer há doze anos. -----

- Referiu votar favoravelmente esta proposta pois, conforme disse, não é sua intenção limitar as receitas da Câmara. -----

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com catorze abstenções, treze do Partido Social Democrata e uma do Partido Comunista Português.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal senhores: -----

= JOANA LUÍSA ABREU DE FIGUEIREDO, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou a seguinte declaração de voto: “Antes de mais, o Grupo Municipal do Partido Socialista felicita os serviços técnicos da Câmara Municipal pela elaboração cuidada da informação que esteve na base da deliberação tomada pelo executivo camarário na matéria em causa, possibilitando a esta Assembleia Municipal um conhecimento maior do assunto em apreciação. -----

No que respeita ao pedido de autorização da Câmara Municipal a esta Assembleia, este Grupo Municipal vota favoravelmente a derrama proposta para ao ano de 2010, tanto à taxa geral, quanto à taxa reduzida, por considerar que a redução operada é, desde logo, um sinal de incentivo aos agentes económicos do nosso município e terá um impacto positivo na vida das empresas aqui estabelecidas, para mais no actual contexto económico, sendo de sublinhar que 69% dos sujeitos passivos sedeados na área territorial do Município tem um volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros, pelo que irá beneficiar da taxa reduzida de 1,25%, quando antes esta taxa era de 1,50%. -----

É também um sinal de incentivo aos empresários que procuram um local para desenvolverem as suas actividades e que encararão com agrado a possibilidade de, ao fixarem-se no nosso Município, beneficiarem de taxas inferiores às praticadas em muitos dos municípios vizinhos. --- Consideramos ainda que, não obstante a quebra de receitas decorrente da diminuição das taxas de derrama para 2010 ser pouco expressiva no total das receitas do Município, por ora o estado das finanças municipais não permite ir mais além.” -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: “O voto de **Por Ourém** representa a recusa da justificação da proposta por não ser desta forma que se combatem as dificuldades das pequenas empresas, dirigindo-se às que têm lucros, e porque, com essa baixa, ao cumprirem-se promessas de campanha eleitoral, o «custo» no que respeita às receitas camarárias ser desproporcionadamente diminuto em relação ao impacto político-partidário (para não dizer demagógico) que se pretende.” -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.05 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA ÀS RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2010 – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16478, datado de 2009.11.11, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando, a este órgão deliberativo, que fixe, para o ano de 2010, a participação variável de cinco por cento (5%) no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS, ao abrigo da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- **Não se registando qualquer pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

**03.06 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO IMI –
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS 2010 – (GRELHA A).** -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16516, datado de 2009.11.12, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 4, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), autorização para fixar as seguintes taxas a praticar na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de dois mil e dez: -----

----- 0,70% (zero vírgula setenta por cento) sobre prédios urbanos; -----

----- 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) sobre prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** referindo a boa fundamentação técnica da proposta apresentada, foi da opinião de que o aumento da contribuição autárquica, neste momento, apresenta duas facetas, por um lado, tem um significado positivo na medida em que aumenta as receitas da Câmara Municipal mas, por outro lado, apresenta um resultado negativo dado o aumento dos impostos. -----

= **HÉLDER EMANUEL DOS REIS MIGUEL** foi da opinião de que o aumento deste imposto não beneficiará muito a Câmara Municipal, servindo apenas para agravar os bolsos dos munícipes, pelo que, conforme disse, vota contra. -----

= **MANUEL LOURENÇO DIAS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Rio de Couros, foi da opinião de que este imposto não deveria existir dado o número de impostos e taxas inerentes à construção de uma casa. -----

Manifestou ainda a sua intenção em abster-se pois, conforme disse, a situação económica do momento não é propícia ao aumento desta contribuição. -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES** expôs o seguinte: “O IMI é um imposto em que o seu pagamento é efectuado por duas tranches, quando urbano. -----
Temos uma taxa de 0,70% para os prédios urbanos não avaliados. -----
Temos uma taxa de 0,80 para os prédios rústicos. -----
Sabemos que estes prédios têm valores muito abaixo do valor real. -----
Sabemos também que as avaliações dos prédios urbanos foi e é feita actualmente a valores muito acima do seu valor real. -----
Ourém paga o IMI com taxas actualizadas?? -----
- Jovens que se casam e compram casa para viver. -----
- Jovens licenciados que fazem a compra de casa como investimento. -----
- Pequenos empresários que para actualizar a sua actividade empresarial têm de fazer obras e assim, por esse efeito têm uma actualização dos seus imóveis. -----
- Todos aqueles que fruto da inspecção da ASAE, tiveram de fazer obras de remodelação interior e exterior aos seus estabelecimentos e viram os seus prédios actualizados pelas finanças. -----
Julgo que este acréscimo só vai penalizar aqueles que já de si têm dificuldades em pagar os seus bens à banca. -----
O sector da construção está a passar por dificuldades sérias como é do conhecimento de todos. Vamos penalizá-los mais? -----
Tenho consciência que a Câmara Municipal de Ourém têm sérias dificuldades financeiras. Tenho também consciência que não têm de ser os munícipes empreendedores e corajosos que têm de pagar pelos erros da Câmara Municipal que não soube gerir os seus fundos. -----
Propunha que todos os prédios fossem reavaliados, só assim existirá justiça. Podia-se cobrar valores muito mais baixos com uma receita mais superior. -----
Por estas razões o CDS/PP vota contra.” -----
= **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, informou de que iria abster-se dado não tencionar criar obstáculos para que a Câmara

Municipal crie receita, porém, salientou as dificuldades que muitas famílias terão em pagar este imposto, numa época de situação económica difícil como a que atravessamos. -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** mencionando a isenção deste imposto durante seis anos para os jovens casais que adquiram casa, referiu que o aumento deste imposto é uma das formas da Câmara Municipal criar alguma receita que auxilie a colmatar as dificuldades económicas que atravessa. -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA**, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Resumidamente, isto é verdadeiramente o ir ao bolso dos contribuintes e penso e defendo, cada vez mais, que a maneira de conseguir um equilíbrio orçamental deve ser à custa da despesa e não da receita, caso contrário, quem não tivesse dinheiro lançava impostos. -----

O próprio Governo reconhece, e já o afirmou, que dada a situação económica nacional e das famílias, não irá este ano lançar carga fiscal sobre os contribuintes. O IMI é um verdadeiro imposto sobre os contribuintes e sobre os contribuintes que, há pouco mais de um mês, acreditaram na melhoria das condições de vida que o Partido Socialista propunha. Pelos vistos, acreditou, votou e aqui está a paga. São promessas que se esquecem rapidamente mas a memória, por vezes, não é tão curta quanto isso e lembro que isto é assim na cidade, nas freguesias e em qualquer lado quando nos tocam nos bolsos. -----

Por isso, ainda estamos a tempo de remediar, não aprovando esta proposta, o que farei.” -----

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com dezassete votos a favor; doze votos contra, dez do Partido Social Democrata, um do Partido Comunista Português e um do Partido Popular e dez abstenções do Partido Social Democrata.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** expôs o seguinte: “Este voto **Por Ourém**, contra a proposta do executivo, representa a recusa em apoiar um acréscimo na contribuição autárquica

de 0,05 pontos percentuais em 0,3%, isto é, de 16,7%, com incidência gravosa nos orçamentos familiares, particularmente na situação de dificuldades económicas que se vivem, e não pode deixar de ser considerado em conotação com a diminuição da derrama, contrariamente à qual terá muito maior repercussão nas receitas camarárias.” -----

= JOANA LUÍSA ABREU DE FIGUEIREDO, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou o seguinte documento: “Também nesta matéria, o Grupo Municipal do Partido Socialista felicita os serviços técnicos da Câmara Municipal pela elaboração cuidada da informação que esteve na base da deliberação tomada pelo executivo camarário, possibilitando a esta Assembleia Municipal um conhecimento maior do assunto em apreciação. -----

No que respeita à proposta camarária relativa ao IMI para o ano de 2010, este Grupo Municipal vota favoravelmente tal proposta, ciente de que a difícil situação económica em que o Município se encontra a isso obriga e na convicção de que a proposta em causa e o nosso apoio a ela resultam de uma decisão tomada de ânimo leve. -----

Refira-se ainda que, apesar do indesejado aumento na taxa relativa a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, a mesma continua a situar-se abaixo da que é aplicada na generalidade dos municípios vizinhos. -----

Por fim, deixamos ao executivo camarário a recomendação de que, tão breve quanto as finanças municipais permitam, seja pelo menos reposta a taxa antes em vigor.” -----

= MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Felicito também os serviços técnicos da Câmara Municipal pela elaboração da informação e, curiosamente, verifico que apresentaram duas alternativas mas, uma das alternativas não foi considerada pelo executivo pois não está fundamentada na deliberação, o que leva a crer que passou ao lado. -----

Assim, a minha decisão e a daqueles que me acompanharam é votar contra esta proposta.” ----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.07 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA PROPRIEDADE DA FARPEDRA – EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, LIMITADA – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16481, datado de 2009.11.11, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando a este órgão deliberativo que reconheça o interesse público da exploração da pedreira denominada *Valinho n.º2*, propriedade da firma Farpedra – Exploração de Pedreiras, Limitada, sita em Valinho, freguesia de Fátima, concelho de Ourém. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** expôs o seguinte: “Considero que na certidão da acta do executivo em que se remete para a Assembleia Municipal a decisão sobre esta matéria falta, tal como está redigida a acta, a explícita posição do executivo ou, no mínimo, o parecer do vereador do pelouro respectivo.” -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA** corroborou a opinião atrás manifestada. -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as matérias são remetidas à Assembleia Municipal somente quando há acordo sobre as mesmas, tendo a matéria em análise tido consentimento unânime, aquando da sua discussão em sede de reunião camarária. -----

----- **Assim, considerando a necessidade de instruir o pedido de ocupação da Reserva Ecológica Nacional com a declaração de interesse público municipal, a Assembleia Municipal entendeu emitir parecer favorável.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.08 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA PROPRIEDADE DA EUROCÁLCIO – CALCÁRIOS E INERTES, S.A. – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16482, datado de 2009.11.11, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando a este órgão deliberativo que reconheça o interesse público da exploração da pedreira denominada *Cabeço da Raposa*, propriedade da firma Eurocálcio – Calcários e Inertes, S.A. sita em Giesteira, freguesia de Fátima, concelho de Ourém. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** expôs o seguinte: “Considero que na certidão da acta do executivo em que se remete para a Assembleia Municipal a decisão sobre esta matéria falta, tal como está redigida a acta, a explícita posição do executivo ou, no mínimo, o parecer do vereador do pelouro respectivo.” -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA** corroborou a opinião atrás manifestada. -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as matérias são remetidas à Assembleia Municipal somente quando há acordo sobre as mesmas, tendo a matéria em análise tido consentimento unânime, aquando da sua discussão em sede de reunião camarária. -----

----- **Assim, considerando a necessidade de instruir o pedido de ocupação da Reserva Ecológica Nacional com a declaração de interesse público municipal, a Assembleia Municipal entendeu emitir parecer favorável.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.09 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÁTIMA-OURÉM – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16480, datado de 2009.11.11, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando a este órgão

deliberativo que reconheça o interesse público das futuras instalações da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém, onde funcionará uma residência geriátrica. -----

----- Tomando a palavra, a senhora Presidente da Assembleia Municipal formulou convite a todos a visitarem a Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém a fim de, in loco, testemunharem o carinho e a atenção que é dada aos seus utentes, procurando manter a dignidade dos mesmos, o que, conforme afirmou, é de felicitar. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** expôs o seguinte: “Considero que na certidão da acta do executivo em que se remete para a Assembleia Municipal a decisão sobre esta matéria falta, tal como está redigida a acta, a explícita posição do executivo ou, no mínimo, o parecer do vereador do pelouro respectivo.” -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA** corroborou a opinião atrás manifestada. -----

= **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, salientou o excelente trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Ourém-Fátima, servindo todo o concelho e recomendou à Câmara Municipal que envidasse todo o esforço possível a fim de solucionar a imperiosa situação em análise pois está em causa uma mais valia social para todo o concelho. -----

----- **Assim, considerando a necessidade de instruir o processo com a declaração de interesse público municipal, a Assembleia Municipal entendeu emitir parecer favorável. --**

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.10 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16592, datado de 2009.11.13, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando a este órgão

deliberativo, nos termos da alínea l), do n.º2, do artigo 53º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para alterar os Estatutos das três empresas municipais, ou seja: -----

----- VEROURÉM – Gestão de Equipamentos Sociais e Desportivos, EEM; -----

----- AMBIOURÉM – Gestão de Espaços e Equipamentos Municipais, EEM; -----

----- SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar relativo aos Estatutos das três entidades empresarias municipais com as alterações propostas – (vide processo devidamente arquivado). -----

----- Aquando da apreciação desta questão em reunião camarária, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Atendendo ao novo ciclo político resultante da recente eleição para os órgãos autárquicos e a conseqüente tomada de posse do novo executivo municipal e atendendo ao programa político que aquele executivo se propôs desenvolver no mandato, que agora se inicia, considera-se de primordial importância redefinir o papel, as atribuições e os objectivos da acção estratégica das Empresas Municipais, conferindo-lhes nova dinâmica e novas áreas de intervenção. -----

---- Nesta perspectiva, os estatutos das três empresas municipais deverão ser reajustados, no que diz respeito ao seu objecto. -----

---- Assim, propõe-se que: -----

1º - Que o artigo 4.º (objecto) dos estatutos da VEROURÉM – Gestão de Equipamentos Sociais e Desportivos, EEM seja alterado, passando a ter a seguinte redacção: -----

“Artigo 4.º -----

(...) -----

1 – (...) -----

2 – (...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) Prestação de serviços de promoção e divulgação de imagem do Município; -----

d) (...) -----

e) Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio no âmbito social; -----

f) (...) -----

g) Prestação de serviços de apoio à estruturação de dinâmicas associativas de âmbito cultural, social e desportivas. -----

2º - Que o artigo 4.º (objecto) dos estatutos da AMBIOURÉM – Gestão de Espaços e Equipamentos Municipais, EEM seja alterado, passando a ter a seguinte redacção. -----

“Artigo 4.º -----

(...) -----

1 – (...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

e) (...) -----

f) (...) -----

g) Manter e reabilitar a rede hidrográfica municipal; -----

h) (...) -----

i) (...) -----

j) Planear e promover acções de gestão florestal e prevenção de incêndios; -----

l) Planear e promover acções de apoio ao desenvolvimento rural;-----

m) Desenvolver e apoiar estudos e projectos de desenvolvimento local. -----

3º - Que o artigo 4.º (objecto, Zonas de Intervenção e Competência) dos estatutos da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM seja alterado, passando a ter a redacção que se segue. De referir que esta proposta de alteração resulta ainda do novo regime jurídico da reabilitação urbana em área de reabilitação urbana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, que revoga a disciplina da área de intervenção urbana das sociedades de reabilitação urbana (SRU) contida no Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio e

a figura das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanísticas (ACCRU) e regulamentada no Capítulo XI da Lei dos Solos. -----

“Artigo 4.º -----

(...) -----

1 – (...) -----

2 - (...) -----

a) Promover a reabilitação urbana das áreas declaradas críticas de recuperação e reconversão urbanística de Cova da Iria, Aljustrel e outras que venham a ser declaradas do Município de Ourém, delimitadas geograficamente na planta anexa aos presentes estatutos dos quais fazem parte integrante; -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

e) Criar, desenvolver e manter os “Caminhos de Fátima”, percursos pedonais, com respectivas áreas de apoio e descanso, destinados a peregrinos que a Fátima se dirigem, contíguos ou não às rodovias e cujos limites físicos serão os do Concelho de Ourém; -----

f) Desenvolver parcerias com privados proprietários de imóveis, com vista à recuperação dos mesmos; -----

g) Diversificar os modelos de gestão das intervenções de reabilitação urbana, abrindo novas possibilidades de actuação dos proprietários e outros parceiros privados; -----

h) Criar mecanismos que permitam agilizar os procedimentos de contrato prévio das operações urbanísticas da reabilitação; -----

i) Desenvolver novos instrumentos que permitam equilibrar os direitos dos proprietários com a necessidade de remover os obstáculos à reabilitação associados à estrutura de propriedade nestas áreas. -----

--- Em anexo republicam-se os estatutos das três empresas municipais com as alterações propostas.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA**, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Os estatutos das entidades camarárias municipais são da responsabilidade da gestão do município, embora tenham de vir à Assembleia Municipal para apreciação e votação. A minha posição, e penso que da maioria dos colegas de bancada, não é, de maneira nenhuma, inviabilizar o que é da responsabilidade camarária mas, abstemo-nos nesta matéria.” -----

= **VALDEMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA** sugeriu a alteração do artigo sétimo dos Estatutos, ou seja, propôs que o exercício do mandato do Conselho de Administração fosse equiparado ao mandato da Câmara Municipal, a fim de evitar indemnizações e bem assim outros custos daí decorrentes. -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal, manifestando o seu acordo relativamente à proposta atrás exposta, referiu que o período de três anos definido para o mandato do Conselho de Administração decorre da lei, inviabilizando assim a sua alteração. -

----- Tomando a palavra, a senhora Presidente da Assembleia Municipal apelou para que o Conselho de Administração da entidade empresarial municipal SRU diligencie no sentido de implementar percursos pedonais na estrada de Alvega dada a grande afluência de peregrinos nesta zona. -----

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta, a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com dezassete abstenções, dezasseis do Partido Social Democrata e uma do Partido Comunista Português.** -----

----- De seguida, apresentaram a respectiva declaração de voto, os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** expôs o seguinte: “O voto **Por Ourém** tem a sua razão de ser nas reservas sempre colocadas pela força política-partidária relativamente às empresas municipais, de nenhum modo absolutas mas resultantes de não poderem servir de pretexto

para retirar da administração pública – que é indispensável agilizar – áreas de intervenção que públicas devem ser.” -----

= VALDEMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA expôs o seguinte: “ Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa -----

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, o desejo pessoal de um mandato profícuo, em prol do concelho de Ourém e dos munícipes. -----

Senhores Vereadores -----

Caros colegas da Assembleia Municipal, o desejo de bons trabalhos neste órgão. -----

Passadas as eleições autárquicas de 11 de Outubro, o panorama político concelhio alterou-se.

Podemos perguntar onde está a diferença anunciada na campanha. -----

Era defendido pelo PS (pelos vistos agora não é) a extinção das empresas municipais. -----

Ao que parece, pretende o Executivo a sua existência, fazendo apenas alguns ajustes. -----

Significa que o PSD fez bem, decidiu, em tempos, bem a constituição das E.M., da sua constituição e objectivos. -----

Não há nova estratégia, mantêm-se o trabalho que o PSD fez bem ao longo dos vários mandatos com as empresas municipais.” -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA AO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º16479, datado de 2009.11.11, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2009.11.10, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos da alínea l), do n.º2, do artigo 53º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a apreciação e votação da proposta relativa ao Estatuto Remuneratório das Empresas Municipais, ou seja: --

----- Presidente do Conselho de Administração – sem remuneração; -----

----- Vogais do Conselho de Administração – remuneração equiparada à de cargo de direcção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão). -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO** questionou acerca da comparação dos custos inerentes ao estatuto remuneratório anterior e este em apreciação, uma vez que depreende que o estatuto agora em discussão acarreta mais despesa para o município. -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** saudou o facto dos Presidentes das entidades empresariais municipais não serem remunerados, sendo as funções exercidas por membros do Executivo. – Quanto aos Vogais das citadas empresas municipais e que agora passam a exercer funções a tempo inteiro, apelou para que criem uma maior dinâmica, desenvolvendo o trabalho que julguem melhor servir os interesses do concelho e dos munícipes. -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA** saudou a decisão do Executivo pelo facto de assumir a presidência dos Conselhos de Administração das entidades empresariais municipais sem auferir qualquer remuneração porém, e porque a remuneração dos Vogais das citadas entidades implica um acréscimo de cerca de setecentos e cinquenta euros mensais, informou de que a sua intenção de voto seria a abstenção. -----

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta, a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com vinte abstenções, dezanove do Partido Social Democrata e uma do Partido Comunista Português.** -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: “Este voto tem as mesmas razões do anterior, acrescidas pela insuficiente informação relativamente à situação remuneratória que se pretende modificar e que, ao que parece, representará maiores encargos orçamentais.” -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

----- Neste momento, ausentaram-se os membros da Assembleia Municipal, senhores Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Manuel Lourenço Dias. -----

03.12 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE – (GRELHA A). -----

----- O plenário entendeu retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, sugerindo a sua discussão numa próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

03.13 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E DESPORTO – (GRELHA A). -----

----- O plenário entendeu retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, sugerindo a sua discussão numa próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

03.14 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA A FIM DE PARTICIPAR NO XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – (GRELHA A). -----

----- A Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular n.º 131 / 2009 (A), de 2009.10.20, solicitou a este órgão deliberativo, a designação de um Presidente de Junta de Freguesia e respectivo substituto legal a fim de participar no XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a decorrer nos dias quatro e cinco de Dezembro, do corrente ano, em Viseu. -----

----- Questionados os Representantes dos Grupos Municipais, com assento neste órgão deliberativo, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA**, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, propôs o nome do Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, senhor Natálio de Oliveira Reis. -----

= **JOANA LUÍSA ABREU DE FIGUEIREDO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, secundou a proposta anterior. -----

----- Não se registando qualquer outra proposta, foi submetida a votação do plenário a proposta com o nome do Presidente da Junta de Freguesia de Fátima, senhor Natálio de Oliveira Reis. -----

----- Seguidamente, procedeu-se à votação nominal dada a anuência do plenário, por unanimidade, conforme previsto no n.º 2, do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo e bem assim da alínea b), do n.º 2, do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **Face ao exposto, foi eleito, por unanimidade, o Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, senhor NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.15 – ELEIÇÃO DE CINCO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMT – (GRELHA A). -----

----- A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, através do ofício n.º 1390 / 2009, de 30.10.2009, solicitou a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 3, do artigo 11.º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, a eleição de cinco dos seus membros para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

----- Questionados os Representantes dos Grupos Municipais, com assento neste órgão deliberativo, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA**, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, apresentou a seguinte proposta: -----

----- Membros efectivos, propôs os nomes dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

- Deolinda de Jesus Lopes Simões -----
- João Manuel Moura Rodrigues -----

• Manuel Xavier Teixeira Guerra -----
----- Membros suplentes, propôs os nomes dos membros da Assembleia Municipal,
senhores: -----

- Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----
- Pedro Nelson Pereira Marques -----

= **JOANA LUÍSA ABREU DE FIGUEIREDO**, na qualidade de Representante do Grupo
Municipal, apresentou a seguinte proposta: -----

----- Membros efectivos, propôs os nomes dos membros da Assembleia Municipal,
senhores: -----

- António Ribeiro Gameiro -----
- Elias Dias da Silva -----

----- Membros suplentes, propôs os nomes dos membros da Assembleia Municipal,
senhores: -----

- Joana Luísa Abreu de Figueiredo -----
- Rui Manuel Simões Vital -----

----- Não se registando qualquer outra proposta, constitui-se a seguinte proposta a
submeter à votação do plenário: -----

----- Membros efectivos: -----

----- Deolinda de Jesus Lopes Simões -----

----- João Manuel Moura Rodrigues -----

----- Manuel Xavier Teixeira Guerra -----

----- António Ribeiro Gameiro -----

----- Elias Dias da Silva -----

----- Membros suplentes: -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----

----- Pedro Nelson Pereira Marques -----

----- Joana Luísa Abreu de Figueiredo -----

----- Rui Manuel Simões Vital -----

----- Seguidamente, procedeu-se à votação nominal dada a anuência do plenário, por unanimidade, conforme previsto no n.º 2, do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo e bem assim da alínea b), do n.º 2, do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **Assim e para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, foram eleitos, por maioria, com um voto contra do Partido Comunista Português e uma abstenção do Partido Popular, os membros da Assembleia Municipal, senhores:** -----

Para efectivos - ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO; DEOLINDA DE JESUS LOPES SIMÕES; ELIAS DIAS DA SILVA; JOÃO MANUEL MOURA RODRIGUES e MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA; -----

Para suplentes - Ana Margarida Henriques Neves Vieira; Joana Luísa Abreu de Figueiredo; Pedro Nelson Pereira Marques e Rui Manuel Simões Vital. -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: “O meu voto contra não tem nada a ver com as pessoas que foram propostas mas antes com o facto de me parecer demasiado centrada esta formação, não tendo em conta a diversidade que esta Assembleia tem. -----

Apesar de existir só um elemento da CDU, um do CDS e dois independentes, penso que se justificaria que pelo menos um dos quatro fizesse parte da composição.” -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

----- Neste momento, ausentou-se o membro da Assembleia Municipal, senhor Natálio de Oliveira Reis. -----

03.16 – ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE – ACES SERRA D’ AIRE – (GRELHA A). -----

----- A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. ACES Serra d’Aire, através do ofício n.º 551, de 2009.10.21, solicitou a este órgão deliberativo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, a designação

de um representante da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da Comunidade – ACES Serra d’Aire. -----

----- Questionados os Representantes dos Grupos Municipais, com assento neste órgão deliberativo, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

= **JOANA LUÍSA ABREU DE FIGUEIREDO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, propôs o nome do membro da Assembleia Municipal, senhora Maria Helena Magalhães Barroso. -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA**, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, secundou a proposta anterior. -----

----- Não se registando qualquer outra proposta, foi submetida a votação do plenário a proposta com o nome do membro da Assembleia Municipal, senhora Maria Helena Magalhães Barroso. -----

----- Seguidamente, procedeu-se à votação nominal dada a anuência do plenário, por unanimidade, conforme previsto no n.º 2, do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo e bem assim da alínea b), do n.º 2, do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **Face ao exposto, foi eleito, por unanimidade, o membro da Assembleia Municipal, senhora MARIA HELENA MAGALHÃES BARROSO para integrar o Conselho da Comunidade – ACES Serra d’ Aire.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.17 – ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA DISTRITAL – (GRELHA A). -----

----- A Assembleia Distrital de Santarém, através do ofício n.º 262, de 19.10.2009, solicitou a este órgão deliberativo a designação de um representante das juntas de freguesia do concelho e respectivo substituto legal. -----

----- Questionados os Representantes dos Grupos Municipais, com assento neste órgão deliberativo, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

= **MANUEL XAVIER TEIXEIRA GUERRA**, em representação do Grupo Municipal Social Democrata, propôs o nome do Presidente de Junta de Freguesia de Atouguia, senhor Manuel Tavares Lopes. -----

= **JOANA LUÍSA ABREU DE FIGUEIREDO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, secundando a proposta anterior, sugeriu o nome do Presidente de Junta de Nossa Senhora da Piedade, senhor José Ferreira Vieira para respectivo substituto legal. --- -----

----- Não se registando qualquer outra proposta, foi submetida a votação do plenário a seguinte proposta: -----

----- Representante das Juntas de Freguesia -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Atouguia, senhor Manuel Tavares Lopes -----

----- Substituto legal -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, senhor José Ferreira Vieira -----

----- Seguidamente, procedeu-se à votação nominal dada a anuência do plenário, por unanimidade, conforme previsto no n.º 2, do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo e bem assim da alínea b), do n.º 2, do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **Face ao exposto, foi eleito, por unanimidade, o Presidente de Junta de Freguesia de Atouguia, senhor MANUEL TAVARES LOPES, sendo o Presidente de Junta da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, senhor JOSÉ FERREIRA VIEIRA o respectivo substituto legal.**

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.18 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à sua inscrição, não se tendo, contudo, registado qualquer pedido de intervenção. -----

----- Concluída a Ordem de Trabalhos desta sessão extraordinária, a Senhora Presidente da Assembleia deu esta por encerrada, pelas vinte horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e Primeiro Secretário.-----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO